

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Concorrência



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

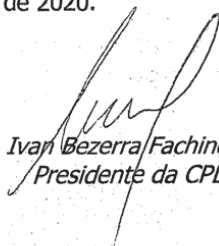
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município Boa Vista do Tupim/BA, torna público o resultado de julgamento da documentação de habilitação da CONCORRÊNCIA N.º 002/2020, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de escola com 12 salas, padrão FNDE, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no Município de Boa Vista do Tupim/BA.

Foram declaradas **INABILITADAS** as empresas L K ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ N.º 28.642.953/0001-72; MAPAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA EPP, inscrita no CNPJ N.º 24.740.298/0001-60; ELEMENTAR PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 00.895.905/0001-77; ESTRELAS TRANSPORTES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ N.º 25.298.072/0001-98; RISONÉIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI ME, inscrita no CNPJ N.º 33.161.637/0001-19; FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ N.º 11.557.132/0001-35; TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ N.º 18.085.448/0001-10; SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 23.318.008/0001-04; LVENY CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 34.524.213/0001-34; ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ N.º 19.535.313/0001-72; ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ N.º 19.846.470/0001-07, em razão do descumprimento das exigências do instrumento convocatório. E declarada **HABILITADAS** as empresas 7 BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA HABILITADA, inscrita no CNPJ N.º 11.688.929/0001-71 ; CONCRETA BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 28.608.910/0001-70; CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ N.º 04.032.302/0001-00; ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ N.º 08.254.699/0001-28; RJP CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ N.º 21.593.826/0001-81 e CÍRCULO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 28.638.588/0001-22, por ter atendido às exigências de habilitação previstas no edital do certame.

O presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação.

Informamos, ainda, que a partir da data deste, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto à fase de habilitação. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo a esta fase, será marcada a data para abertura dos envelopes Proposta de Preços.

Boa Vista do Tupim, 02 de julho de 2020.

  
Ivan Bezerra Fachinetti  
Presidente da CPL

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



## ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

Ao primeiro dia de julho de 2020, às 09:00 horas, reuniu-se na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, a Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, composta pelos servidores, Sr. Ivan Bezerra Fachinetti, Presidente, Sr.<sup>a</sup> Laís Aparecida Cardoso da Silva Pimentel e Sr.<sup>a</sup> Leide Jesus Mota, membros, registrando a presença do Secretário Municipal de Infraestrutura e responsável técnico do município, o engenheiro civil, Sr. Renê de Azevedo Brito, CREA/BA nº 90049, convocado para avaliação das propostas técnicas dos participantes, para receber, abrir e julgar a HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS referente a Concorrência Pública nº 002/2020, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de escola com 12 salas, padrão FNDE, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no Município de Boa Vista do Tupim/BA, sob regime de menor preço global, tendo seu aviso devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União e Jornal À Tarde em 27 de maio de 2020, além de disponibilizado no Mural Municipal e o Edital publicado na íntegra, na página oficial do município, na forma do § 2º do art. 22, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente apresentou-se, e em obediência à legislação vigente, deu início ao credenciamento do certame, comparecendo as empresas: **ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI EPP**, CNPJ nº 19.846.470/0001-07, representada pela Sr.<sup>a</sup> Andrea de Oliveira Lima, portadora do CPF nº 015.509.375-45; **7 BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.688.929/0001-71, representada pelo Sr. Ruy Elias Santos de Santana, portador do CPF nº 031.342.075-08; **CONCRETA BRASIL EIRELI**, CNPJ nº 28.608.910/0001-70, representada pelo Sr. Thomas Magnum de Oliveira Santos, portador do CPF nº 790.791.055-20; **CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME**, CNPJ nº 04.032.302/0001-00, representada pelo Sr. Tiago Souza Alves, CPF nº 021.072.225-84; **ELEMENTAR PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 00.895.905/0001-77, representada pelo Sr. Jokelito Mota Souza, portador do CPF nº 360.129.715-91; **ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA EPP**, CNPJ nº 08.254.699/0001-28, representada pelo Sr. Antônio Marcos Santos da Cruz, portador do CPF nº 055.979.255-71; **ESTRELAS TRANSPORTES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 25.298.072/0001-98, representada pelo Sr. Marcelo Estrela da Silva, CPF nº 984.582.215-00; **L K ENGENHARIA LTDA EPP**, CNPJ nº 28.642.953/0001-72, representada pela Srta. Lua Sampaio Silva, portadora do CPF nº 024.025.205-58; **LVENY CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 34.524.213/0001-34, representada pela Sr.<sup>a</sup> Paloma de Jesus Soares, portadora do CPF nº 416.225.178-90; **MAPAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA EPP**, CNPJ nº 24.740.298/0001-60, representada pelo Sr. Paulo Henrique de Alcântara Simões, portador do CPF nº 808.846.015-87; **RISONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI ME**, CNPJ nº 33.161.637/0001-19, representada pelo Sr. Daniel Almeida da Silva, portador do CPF nº 030.456.875-98; **RJP CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ nº 21.593.826/0001-81, representada pela Sr.<sup>a</sup> Renata Mayla Araújo de Almeida, portadora do CPF nº 031.147.585-09; **SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA**; CNPJ nº 23.318.008/0001-04, representada pelo Sr. Diego Fernando da Silva Brandão, portador do CPF nº 010.813.884-28, os quais foram declarados **CREDENCIADOS**. As empresas FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI EPP, apenas protocolaram documentação de habilitação e proposta

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



de preços, através de envelopes identificados nºs. 01 e 02, ficando assim sem representantes credenciados para o certame. Se ausentaram do certame, sem autorização da Comissão de Licitação, as empresas CÍRCULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 28.638.588/0001-22 e ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº. 19.535.313/0001-72, ficando assim sem representantes credenciados para o certame. Dada a palavra aos representantes das empresas participantes, nada declararam nesta fase. Após o credenciamento, a Comissão de Licitação recebe os envelopes 01 e 02, contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços das empresas. Prosseguindo os trabalhos passou-se a abertura dos envelopes nº 01 contendo a documentação de habilitação das empresas interessadas, disponibilizando a todos os representantes presentes para visto e apreciação. Dada a palavra aos licitantes presentes, o representante das empresas **SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA, CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA EPP, MAPAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA EPP** alegou que a empresa 7 BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA não apresentou currículo do profissional Ildes Dutra Couto, bem como apresentou a declaração de indicação e anuência em desconformidade com o item 7.2.1, alínea "c", 3 do edital. A CPL entendeu que os documentos apresentados atendem o exigido no edital de convocação, estando a empresa **7 BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA HABILITADA**. Seguindo com as alegações, a empresa L K ENGENHARIA LTDA EPP não apresentou engenheiro eletricitista. A CPL ao analisar a documentação comprovou que realmente não atendeu o Item 7.2.2, alínea "c.1", Letra "b", não apresentando o engenheiro eletricitista, sendo declarada INABILITADA. Prosseguindo com as alegações, a empresa MAPAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA EPP apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica Provisória do CREA vencida. A CPL analisando as alegações e a documentação apresentada, verificou que a empresa realmente apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica Provisória do CREA vencida, em desconformidade com o Item 7.2.1, alínea "a" do edital, considerando assim a empresa INABILITADA. Seguindo com as alegações, a empresa ELEMENTAR PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI apresentou o documento pessoal do sócio em cópia simples, bem como não apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física do engenheiro eletricitista. A CPL analisando as alegações e a documentação apresentada, verificou que a empresa realmente apresentou a documentação em cópia simples, não apresentando o original para conferência, descumprindo o item 7.5 do edital, bem como descumpriu o Item 7.2.2, alínea "a", não apresentando a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física do engenheiro eletricitista, considerando assim a empresa INABILITADA. Seguindo com as alegações, a empresa ESTRELAS TRANSPORTES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA ME não possui capital mínimo exigido no edital, bem como não possui CAT para piso intertravado. A CPL analisando as alegações e a documentação apresentada, verificou que a empresa possui capital mínimo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo exigido no edital capital mínimo de 10% do valor total estimado da obra, que foi de R\$ 4.260.804,32 (quatro milhões duzentos e sessenta mil oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos), devendo ser o capital da empresa de 426.080,43 (quatrocentos e vinte e seis mil oitenta reais e quarenta e três centavos), bem como, não atendeu o Item 7.2.2, alínea "b.1", 5 do edital, não apresentando CAT de piso intertravado, desta forma, a empresa não atendeu o item 7.3, alínea "d" do edital, sendo declarada INABILITADA. Seguindo com as alegações, a empresa RISONIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI ME não apresentou CAT de estaca a trado, estrutura metálica e execução de piso intertravado. A CPL analisando as alegações e a documentação apresentada, ficou constado que a empresa apresentou apenas 48 metro de estaca a trado, sendo que foi

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/n.º, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



no atestado operacional, não constando CAT, desta forma não atende o Item 7.2.2, alínea "b.1", numero 1 do edital, bem como apresentou a CAT nº 34266/2016 foi em nome do engenheiro eletricista para o item de estrutura metálica para cobertura, sendo que na própria Certidão de Acervo Técnico – CAT, consta a informação que o "atestado anexo, não confere reconhecimento para habilitação profissional referente à engenharia civil e engenharia mecânica", ainda apresentou apenas 527 m<sup>2</sup> de execução em outra CAT, não atendendo o quantitativo solicitado no Item 7.2.2, alínea "b.1", numero 3 do edital, por fim, não apresentou piso intertravado, não atendendo o Item 7.2.2, alínea "b.1", numero 5 do edital, sendo declarada INABILITADA. Seguindo com as alegações, a empresa FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA não apresentou engenheiro eletricista, apresentando apenas um técnico eletricista, sem contrato de prestação de serviço e sem a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física. A CPL analisando as alegações e a documentação apresentada, verificou que realmente a empresa não apresentou engenheiro eletricista, apresentando apenas um técnico eletricista, sem contrato de prestação de serviço e sem a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física, descumprindo o item 7.2.2, alíneas "a" e "c.1", letra b do edital, sendo declarada INABILITADA. Seguindo com as alegações, a empresa TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI EPP, apresentou as declarações constantes nas paginas 33 e 34 sem assinatura do representante da empresa, bem não apresentou o engenheiro eletricista. A CPL analisando as alegações e a documentação apresentada, verificou que realmente a empresa não apresentou as declarações constantes nas paginas 33 e 34 sem assinatura do representante da empresa, bem não apresentou o engenheiro eletricista descumprindo o Item 7.1, letra "p" e "q" do edital, bem como o item 7.2.2, alíneas "a" e "c.1", letra b do edital, sendo declarada INABILITADA. Seguindo com as alegações, a empresa SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA não apresentou CAT de estaca a trado. A CPL analisando as alegações e a documentação apresentada, ficou constatado que a empresa não apresentou CAT para estaca a trado, desta forma não atende o Item 7.2.2, alínea "b.1", numero 1 do edital, bem como não apresentou comprovação de inscrição e registro do técnico de segurança do trabalho, ainda não apresentou a indicação do técnico de segurança do trabalho, não atendendo o item 7.2.2, alínea "a" do edital, sendo declarada INABILITADA. Seguindo com as alegações, a empresa LVENY CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI apresentou o Sr Francin Guimarães Silva como o responsável engenheiro civil e técnico em segurança do trabalho, cumulando as duas funções, o que causa a incompatibilidade dos serviços, sendo que ele seria responsável pela execução e pela fiscalização da segurança do trabalho na obra, ainda foi questionado que o engenheiro indicado Sr Rodolfo Carneiro Silva Leite é concursado da PETROBRAS, estando assim com carga horaria incompatível com o indicado no contrato de prestação de serviço apresentado. A CPL analisando as alegações e a documentação apresentada, verificou que realmente o engenheiro indicado acumula as funções de responsável engenheiro civil e técnico em segurança do trabalho, o que é incompatível na mesma obra. Desta forma, não atende o disposto no Item 7.2.2, alínea "b.1", numero 1 do edital, sendo declara INABILITADA. Seguindo com as alegações, a empresa ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP não apresentou CAT de estaca a trado. A CPL analisando as alegações e a documentação apresentada, ficou constatado que a empresa não apresentou CAT para estaca a trado, desta forma não atende o Item 7.2.2, alínea "b.1", numero 1 do edital. Seguindo com as alegações, a empresa ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI EPP não apresentou CAT de estaca a trado no quantitativo solicitado no edital. A CPL analisando as alegações e a documentação apresentada, ficou constatado que a empresa não apresentou CAT para estaca a trado nos quantitativos solicitado no edital, desta forma não atende o Item 7.2.2, alínea "b.1", numero 1 do edital. Após as alegações a Comissão de Licitação, após análise da

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
 Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
 CNPJ: 13.718.176/0001-25



documentação apresentada, declara HABILITADAS as empresas 7 BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA HABILITADA, CONCRETA BRASIL EIRELI, CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA EPP, RJP CONSTRUTORA LTDA ME e CÍRCULO ENGENHARIA LTDA. Dada a palavra aos licitantes presentes, agora quanto a INABILITAÇÃO/HABILITAÇÃO dos licitantes, o representante da empresa MAPAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA EPP alegou que foi anexado ao processo licitatório certidão com vencimento dia 30/06/2020, anexado o comprovante de quitação do CREA da ultima parcela, juntamente com o boleto com vencimento em 30/06/2020, o mesmo fez solicitação que fosse levado em conta jurisprudência de processos administrativos equivalentes, não sendo acatado pela CPL. Dessa forma, o Presidente da Comissão, diante das inabilitações apresentadas e ausência de alguns representantes no certame, resolve suspender o certame e conceder prazo para apresentação de razões recursais, caso haja interesse, conforme artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos, o que lavrou a presente ata, que depois de lida, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes, agradecendo a presença de todos. O Sr. Presidente declarou encerrado os trabalhos às 19:00 horas, agradecendo a presença de todos.

Ivan Bezerra Fachinetti  
 Presidente da CPL

Leide Jesus Mota  
 Membro

Laís Aparecida Cardoso da Silva Pimentel  
 Membro

René de Azevedo Brito  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**LICITANTES PRESENTES:**

ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI EPP - Ausente

7 BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CONCRETA BRASIL EIRELI

CONTRATTU'S SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**  
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25



ELEMENTAR PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI - Ausente

ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA EPP

ESTRELAS TRANSPORTES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA ME - Ausente

L K ENGENHARIA LTDA EPP - Ausente

LVENY CONSTRUTORA E DISTRIB DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - Ausente

MAPAS EMPREEND IMOBILIÁRIOS, MINERAÇÃO E TRANSP LTDA EPP

RISONEIDE ALMEIDA FERREIRA EIRELI ME - Ausente

RJP CONSTRUTORA LTDA ME

SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA